



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 001/11 - SEFL

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 01/01/11 A 06/01/11

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00016/11 – GAZZ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

0574/01 – CESAR RODRIGUES GUERRA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL E ATIVIDADES PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 21990, A PARTIR DE 08/12/10.

4604/06 – IVANEIDE SILVINO XAVIER RESTAURANTE ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE NATUREZA JURÍDICA, RAZÃO SOCIAL E QUADRO SOCIETÁRIO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 48430, A PARTIR DE 20/12/10.

4805/04 – ADRIANA HJERTQUIST CARNEIRO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 40850, A PARTIR DE 08/12/10. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

6611/09 – GABRIEL MAZORRA SANTOS - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 5445/10.

7752/04 – RITA DE CASSIA CRUZ ENGELENDER - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ARTIGO 110, §§ 4º E 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 41150, A PARTIR DE 21/12/10. RESERVA-SE À FAZENDA PÚBLICA, O DIREITO DE EXIGIR QUAISQUER VALORES EM ABERTO OU QUE VENHAM A SER APURADOS, EM NOME DO CONTRIBUINTE, VINCULADOS OU NÃO À INSCRIÇÃO MUNICIPAL ORA CANCELADA.

10486/10 – CLAUDIO DE JESUS COSTA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, ARTIGO 166-A, C.C. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06, ARTIGO 5º, PARÁGRAFO 3º. DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA MEI. ISENTO DE TRIBUTOS NO PRIMEIRO EXERCÍCIO FISCAL.

11469/10 – ALVARO JOSÉ FERNANDES DARIZA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

11520/10 – CARLOS ALBERTO TOZO – COMPAREÇA O INTERESSADO EM ATÉ TRINTA DIAS, PARA TOMAR CIÊNCIA DAS PROVIDÊNCIAS TOMADAS. APÓS O QUÊ, O PROCESSO ADMINISTRATIVO SERÁ ENCAMINHADO AO ARQUIVO.

11694/10 – REGIS ALBERTO GUERINI FILHO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

11472/10 – MAIA & SCANAVINI VEÍCULOS LTDA. - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 114 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO, PARA O PERÍODO DE 01.12.10 A 13.03.11. O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO RECOLHIMENTO DAS TAXAS.

11927/10 – PETISCARIA E TEMAKERIA GAVA LTDA. ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO.

11975/10 – ZOGBI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

11996/10 – CONDOMÍNIO TAO RESIDENCE CLUBE - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

12015/10 – MOISES PEREIRA DE SOUZA ME (MICROMANIA) - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

12060/10 – MARCELO TONUCCI ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO.

50806/90 – PRAIAS PAULISTAS S.A. - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE O PARECER JURÍDICO DE FLS. 60 E A FALTA DE OUTORGA DE MANDATO PARA QUE O SIGNATÁRIO DA PETIÇÃO REPRESENTA O



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INTERESSADO, INDEFIRO O SOLICITADO EM PETIÇÃO 1670/07.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 13/12/10 À 23/12/10

PROCESSOS:

52912/89 – MARCIANO COSTA NETO, 50085/91 – ANA MARIA M. BOCCIA, 52079/89 – DIONICE CORROCHANO PALACIO, 51338/88 – MOACYR PAZIN, 1652/07 – SEBASTIÃO JOSÉ DE SANTANA, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

00705/05 – JOSÉ LUIZ DOS SANTOS, 05849/05 – MARCEL RAMOS COSTA, 00688/10 – LUIZA SEIA WAIZER, 03478/07 – APSO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, 07059/07 – RIVIERA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, 6235/07 – EDIR GOMES DE MORAIS, 2335/08 – RUY VIVAN FERNANDES, 27420/92 – JAIRO TOMIELLO, 5006/94 – TERUAKI MIYAMON, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

06482/07 – DANIEL JOSÉ TEIXEIRA E OUTRO(PET.4905), 02244/74 – RUBENS PEREIRA DA CRUZ(PET.5415/10), 03063/02 – LUIZ ANTONIO GREGNANIN E ASSOCIADOS S/C LTDA(PET.5463/10), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

50500/91 – JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA(GUIA CH), 50655/87 – LUIZ M. ROSAS(TX.CONSERVAÇÃO), 05860/03 – PETRUCIO OMENA FERRO(GUIA CH), 03242/93 – JOSÉ EMILIO SOARES(GUIA R.A.), 19691/97 – PAULO CESAR DE FARIA(TX.CONSERVAÇÃO), 53209/88 – MARCELO CALDAS SANTOS(TX.CONSERVAÇÃO), 54268/91 – JOSÉ RODRIGUES MORAIS(TX.CONSERVAÇÃO), 52101/86 – JOSÉ PALMA JUNIOR(GUIA CONSERVAÇÃO), 50453/87 – RONALDO CORREIA A. MONTEIRO(GUIA CONSERVAÇÃO), Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

05019/01 – MAURICIO GONÇALVES FERREIRA, 00980/04 – JOSÉ ARISTEU DE MELO, 52156/86 – MANOEL ANTONIO DA SILVA VILARES, 51364/91 – MAURO ROBERTO ZAMORANO, 54499/91 – LUIZ GONÇALVES E OUTRO, 05062/94 – MARIA DO CARMO F. TRABUCO, 02244/74 – RUBENS PEREIRA DA CRUZ, 11588/10 – ASSOC. DOS AMIGOS DA RIVIERA DE SÃO LOURENÇO, 04620/01 – AMAURY RICARDO DE SANTANA EBOLI, Arquite-se assunto solucionado.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

02468/05 – ZULEINE RODRIGUES DE ANDRADE(PET.5452/10), 11670/10 – JOSELITO TEIXEIRA SANTOS, 8984/10 – CLEYDE PAVANELLI DA SILVA (PET.8984), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

01350/07 – JOSÉ ALMEIDA LIRA E OUTRO(PET.5474/10), Defiro o solicitado na petição, concedendo 70% de desconto sobre as multas aplicadas, conforme Lei 068/09.

51812/86 – CARLOS EDUARDO DE CAMARGO PENTEADO, 52880/87 – JOSÉ ANTONIO FREZZA E OUTRO, 51928/90 – LUIZ CARLOS RIBEIRO MARQUES, 51094/91 – ASDRUBAL PEDROSO NETTO, 00377/93 – CONDOMINIO SOLAR DE SÃO LOURENÇO, 00194/01 – MOACIR MONEGATTO, 07868/99 – SHIROTO ANZE, 00300/99 – LUIZ ROBERTO DE CICCIO TANNURI, 06640/98 – MAURO TEIXEIRA C. JUNIOR, 06404/98 – JOSÉ ALVES DA SILVA, 05050/98 – MIGUELANGELO DEL VECCHIO, 21276/97 – DURVALINO COLHADO, 01273/93 – JOSÉ CAMPIZZI BUZICO, Conserve-se a título precário nos termos da Lei 068/09 de dezembro de 2009 – Art. 1º e 3º. Lancem-se os tributos.

OBRAS EMBARGADAS:

PAULO JORGE ABRANTES FREIRE METELLO, Auto de Embargo – DIAE 6446, para o imóvel sito à, Av. Anchieta nº 9.107 – unidade 164 – Hanga Roa II (paralisar obra irregular).

Engº Douglas Ortiz Bluhu
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 27/12/2010 À 07/01/2011

PROCESSOS:

7007/07 – VERA LUCIA BAVOSO GASPAR, 1146/05 – LEONILDO RODRIGUES, 4095/93 – ADILSON RIBEIRO SOARES, 19095/97 – WILSON ANTONIO TONON, 50344/91 – JOÃO BOSCO LEMOS, 4641/98 – MARIA FERREIRA RODRIGUES, 06031/06 – ANTONIO JOSE DE CAIRES, 51416/86 – CELSO DE CASTRO PEREIRA, 03286/94 – VITOR MANUEL RAMALHO PEDRO, Expeça-se a Carta de Habitação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

05522/07 – JONALDO RODRIGUES LUIZ, 02712/02 – ANTONIO LOPES V. FILHO, 04600/08 – JAIR APARECIDO LANTALLER, 00887/10 – FABIANO SLUPKO, 04469/06 – ALBERTO VEIGA, 08182/09 – CELSO HENRIQUE FULAN, 4400/10 – LUCIANA DENISE DE OLIVEIRA, 4191/07 – GEOTETO – IMÓBILIÁRIA E CONSTR. LTDA., 3102/09 – ARY JOSÉ CARAMORI, 6593/10 – JOSÉ JESUS DA SILVA, 5456/10 – ELIANA DE OLIVEIRA VICENTE, 1170/04 SILVIO DOS SANTOS, 14958/97 – JOÃO DE DEUS FILHO, 04446/99 – LUIZ EDUARDO DIAS DE SOUZA, 03795/10 – DERCY FREITAS DO CARMO, 06739/08 – ADEMIR CAVASSANI, 08926/01 – JOSÉ FERMIANO, Expeça-se a Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

50558/89 – CLAUDIO MAFFEI(PET.5598/10), 398/93 – SUCAR ENG. E CONSTRUÇÕES LTDA. (PET.5604), 52627/90 – JOSÉ LOPES FERNANDES(PET.007/10), Defiro o solicitado na petição, Expeça-se a 2ª Via da Carta de Habitação, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

SILVIO AFONSO DE ANDRADE(DIAE 7534), GIUSEPPE ACERBI(DIAE 7536), 2667/99 – ANTONIO ORIEL CABRAL (GUIA DA LEI 068/09), 6826/07 – FRANCISCO SINESI LEONI (GUIA DA LEI 068/09), 7809/05 – COND. VILA DE PORTUS CALE (GUIA DA C.H.), 2860/99 – ALTAMIR BATISTA DE COUTO (GUIA DA LEI 068/09), 7377/03 – JOSÉ WALTER MENDONÇA (DIAE-7374), 51812/86 – CARLOS EDUARDO DE CAMARGO PENTEADO (GUIA DA LEI 068/09), 5704/94 – SUK HO LIM (GUIA DA LEI 068/09), 1090/09 – IGREJA EVANGELICA PENT. GRAÇA E UNIÃO (DIAE-7150), 525/93 - MANOEL ANTONIO S. VILLARES (GUIA DA LEI 068/09), 4159/02 – RSF – EMPREEND. PARTIC. IMOB. LTDA. (DIAE-7463), 5464/05 – SUELI TERUKO TANAKA (GUIA DA C.H.), DIAE-7365 – ALCIR MANOLIO, 795/10 – ANTONIO KAMAKURA (GUIA DA R.A.), 1377/10 – ANTONIO PILÃO (C.H. Nº



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

332/10 E GUIA), 10696/10 – ESP. CASSIO LANARI DO VAL (DIAE-7405), 3507/04 – MARCELO AUGUSTO PAIVA (GUIA DA LEI 068/09), 4705/06 – CONSTRUTEC CONSTR. E INCORP. LTDA (DIAE-7563), 11379/10 – DIOMAR FERNANDES MORGADO (DIAE-7516), 6505/06 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS QUADRAS “M” e “R” (DIAE-7414), 51463/91 – ANTONIO MARINOVIC (GUIA DA LEI 068/09), 6480/07 – DANIEL JOSÉ TEIXEIRA (DIAE-5360 E GUIA DA R.A.), 08355/10 – WALTER GALETTO(DIAE 7384), CYRCE DOS SANTOS PASSOS(DIAE 7417), Anexada a correspondência devolvida pelo correio.

9555/00 – MANOEL DA COSTA PIMENTEL CONSUL, 6160/02 – ADELMO GOMES DA SILVA, 1348/94 – PEDRO RENATO CHOCAIR, 4834/07 – ANTONIO ALBA, 3205/06 – NEIDE CORREIA, 562/05 – RINALDO ALVES PAIXÃO, 17496/74 – JOÃO LUCHETI, 4672/94 – ROSANA DAIPRE NEBO, 18632/97 – ROCCO CERES, 3724/99 – JOÃO MARGARIDO DE BRITO, 11951/10 – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RIVIERA S. L., 53082/88 – NICOLA LARUSSO, 01350/93 – JOSÉ HAMILTON COSTA DOS SANTOS, 02801/01 – RENATO HINKELMANN, 06182/01 – DANIELA MARTINS DE CASTRO M. CAVALLANTTI, 02942/03 – ODOM DE SOUZA LIMA FILHO E OUTROS, 53120/91 –GILBERTO COTRIM, 20357/97 – RONALDO OLIVEIRA DE ARAUJO, 03758/99 – TOMIE SUTO, 01989/08 – PEDRO ADAMI, 04225/02 – JOÃO FERREIRA LEÃO, 05249/95 – RICARDO MANUEL ANGEL A. RODRIGUEZ, 02921/02 – LUCIENE NUNES DA SILVA E OUTRO, Arquite-se assunto solucionado.

09025/10 – SEFI(ELISIO DJALMA TEIXEIRA-PET.5663/10), Indefiro o solicitado em petição, por falta de amparo legal. Cumpram-se os prazos e demais providências.

51275/89 – THAIS SILVA DE FIGUEIREDO (PET.5557), 1449/10 – MIRIAN VASCONCELOS MARTINEZ (PET.5517), 713/10 – SANMELL MOTOS LTDA. (PET.5516), 11378/10 – VANESSA BLANCO RODRIGO BLANCO ADV. & CONSULTORIA. (PET.5512), 10695/10 – KI TAE SONG (PET.5624), 07642/10 – RUBEN DEL RIO GONZALEZ E OUTROS(PET.5380/10), Defiro o solicitado na petição, concedendo uma prorrogação no prazo para cumprir a intimação por mais 30(trinta) dias. Somente para a regularização da documentação.

03368/10 – ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, Expeça-se a Licença de Funcionamento de Elevadores, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.

1773/08 – VALDIR DE ANDRADE, Expeça-se a Licença de Ocupação Complementar, pagos os emolumentos em 30(trinta) dias.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

OBRAS EMBARGADAS:

GUILHERME MACHADO DE MELO OU A QUEM DE DIREITO, Auto de Embargo – DIAE 7377, para o imóvel sito à Avenida Itapuã – Quadra 107 – Lote 15 – Morada da Praia (Paralisar obra irregular).

Engº Douglas Ortiz Bluhu
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos DO SEAL

Expediente Despachado em 09;10;13;15;16;17;20;21;22;27;29.12.2010.

526/08 cab. 52.098/86 AFONSO CAMILO SILVA – Conforme Petição nº 5119/10 – Arquite-se. À SEAD. Em 09.12.10; 4634/03 cab. 5199/95 EDNA DA SILVA RAMOS – Conforme Petição nº 4824/10 - Arquite-se. À SEAD. Em 09.12.10; 5241/10 cab. 4436/94 MOACYR FERNANDES TORIBIO - Arquite-se. À SEAD. Em 09.12.10; 2620/07 cab. 50.799/87 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Conforme Petição nº 4979/10 - Arquite-se. À SEAD. Em 09.12.10; 465/10 cab. 58.482/92 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Conforme Petição nº 4448/10 - Arquite-se. À SEAD. Em 09.12.10; 2447/06 cab. 3806/99 AUREO TAKAKURA - Arquite-se. À SEAD. Em 09.12.10; 4251/10 cab. 3777/06 MARISA BALTHASAR - Arquite-se. À SEAD. Em 09.12.10; 5291/08 cab. 50.340/91 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Conforme Petição nº 4551/10 - Arquite-se. À SEAD. Em 09.12.10; 4096/02 cab. 5556/99 GERALDO DA SILVA PEREIRA – Arquite-se. À SEAD. Em 09.12.10; 6202/09 cab. 37.425/92 ELIAS TASHIRO - Arquite-se. À SEAD. Em 09.12.10; 6712/06 cab. 7097/01 MARIA DAS GRAÇAS SOUZA SANTOS – Arquite-se. À SEAD. Em 09.12.10; 1823/08 cab. 6673/04 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Conforme Petição nº 4328/10 - Arquite-se. Assunto solucionado. Em 09.12.10; 6519/06 cab. 6083/06 ROSIAINE DE JESUS RIBEIRO MENDES - Arquite-se. À SEAD. Em 09.12.10; 6612/07 cab. 7970/06 MARCO ANTONIO DE FREITAS ALMARAZ - Arquite-se. À SEAD. Em 09.12.10; 9260/09 cab. 825/09 JOSÉ MARIA



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

SANTANA DIAS - Arquivo-se. À SEAD. Em 09.12.10; 467/10 MARIA ANTONIETA LOPES - Arquivo-se. À SEAD. Em 09.12.10; 1801/10 CARLOS ALBERTO FERNANDES - Arquivo-se. À SEAD. Em 09.12.10; 2641/10 ELISIO CARLOS BORGES - Arquivo-se. À SEAD. Em 09.12.10; 6624/10 GILBERTO GOMES MONTEIRO - Arquivo-se. À SEAD. Em 09.12.10; 8974/10 ELEVADORES VILLARTA LTDA. - Arquivo-se. À SEAD. Em 09.12.10; 11.056/10 ROBERTO FAIDIGA – Arquivo-se. Assunto solucionado. Em 09.12.10; 1263/10 cab. 6957/76 OLENKA TREVISAN – Arquivo-se. À SEAD. Em 10.12.10; 50.178/85 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 4805/10 - Arquivo-se. À SEAD. Em 10.12.10; 51.406/86 SOLON PERICLES SALIMENE DE BRITO – Conforme Petição nº 5375/10 - Arquivo-se. À SEAD. Em 10.12.10; 5314/10 cab. 50.500/91 JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA - Arquivo-se. À SEAD. Em 10.12.10; 2413/10 cab. 12.717/96 AIRTON BENEÇA - Arquivo-se. À SEAD. Em 10.12.10; 2437/10 cab. 18.287/97 ADÉLIA MAGALHÃES OMENA DE OLIVEIRA - Arquivo-se. À SEAD. Em 10.12.10; 7474/07 cab. 2226/98 JOSÉ WILSON DE PAULA - Arquivo-se. À SEAD. Em 10.12.10; 5245/99 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 5262/10 - Arquivo-se. À SEAD. Em 10.12.10; 7652/09 cab. 8283/99 RUY MENDES GONÇALVES - Arquivo-se. À SEAD. Em 10.12.10; 2403/06 cab. 4089/04 MAURO FRONTIN SANTANA E OUTRO – Conforme Petição nº 4883/10 - Arquivo-se. À SEAD. Em 10.12.10; 6721/08 cab. 8293/04 JOEL MATEUS DOS SANTOS - Arquivo-se. À SEAD. Em 10.12.10; 6690/09 cab. 8477/06 ANTONIO



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

CARLOS DA SILVA E OUTRO - Arquite-se. Á SEAD. Em 10.12.10; 883/09
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEAL) - Arquite-se. Á SEAD. Conforme
determinação de cota de 08.12.10. Em 10.12.10; 1033/10 EDUARDO MOSAS -
Arquite-se. Á SEAD. Em 10.12.10; 51.515/89 cab. 50.197/85 CARTÓRIO DE
REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 5243/10 -
Arquite-se. Á SEAD. Em 13.12.10; 2494/07 cab. 52.943/88 ROSENEIDE CASSAVARA
SANTIAGO - Arquite-se. Á SEAD. Em 13.12.10; 214/06 cab. 52.071/91 DESIRÉ
CALLEGARI - Arquite-se. Á SEAD. Em 13.12.10; 4342/06 cab. 19.015/97
WASHINGTON LUIZ FERNANDES – Conforme Petição nº 5316/10 - Arquite-se. Á
SEAD. Em 13.12.10; 8349/05 cab. 3440/99 ARISTIDES TAVARES FILHO - Arquite-se.
Á SEAD. Em 13.12.10; 7231/10 cab. 6642/01 HALINA SCHMIEG - Arquite-se. Á
SEAD. Em 13.12.10; 1262/10 cab. 3857/04 ROSELY RODRIGUES FURTADO DE
MELLO – Conforme Petição nº 5094/10 - Arquite-se. Á SEAD. Em 13.12.10; 2321/10
cab. 1706/06 CARLOS ANTONIO ANDREUCCI - Arquite-se. Á SEAD. Em 13.12.10;
7381/07 cab. 4310/07 REINALDO ANTUNES DE MOURA - Arquite-se. Á SEAD. Em
13.12.10; 2069/10 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - Arquite-se. Á SEAD. Em
13.12.10; 2070/10 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - Arquite-se. Á SEAD. Em
13.12.10; 7834/10 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - Arquite-se. Á SEAD. Em
13.12.10; 11.311/10 TATIANA REGINA GOMES RIBEIRO - Arquite-se. Á SEAD. Em
13.12.10; 51.615/86 cab. 51.436/86 ITALO GALLI - Arquite-se. Á SEAD. Em 15.12.10;
7335/06 cab. 7334/06 SÉRGIO APARECIDO TAMURA – Conforme Petição nº 4946/10



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

- Arquite-se. Á SEAD. Em 15.12.10; 10.080/09 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - Arquite-se. Á SEAD. Em 15.12.10; 10.867/10 LUIZ CARLOS DO CARMO - Arquite-se. Á SEAD. Em 15.12.10; 5811/07 cab. 7165/01 RICHARD EDUARDO CHRISTOFOLETE – Conforme Petição nº 5369/10 - Arquite-se. Á SEAD. Em 16.12.10; 8460/03 cab. 9277/01 SUZANA DOS SANTOS CORRÊA – Conforme Petição nº 5411/10 - Arquite-se. Á SEAD. Em 16.12.10; 68.131/92 JOSÉ MONTEIRO BORBA – Conforme Petição nº 5297/10 – Arquite-se. Á SEAD. Em 17.12.10; 11.187/10 SABRINA FERREIRA NOVIS - Arquite-se. Á SEAD. Em 17.12.10; 6427/10 cab. 53.550/91 CARLOS SANTI BILLI – Arquite-se. À SEAD. Em 20.12.10; 6930/99 cab. 7822/95 FERNANDO LUIZ BONIFÁCIO – Conforme Petição nº 4939/10 – Arquite-se. Assunto solucionado. À SEAD. Em 20.12.10; 9645/09 cab. 4487/98 DAIANE VEJA SOARES - Arquite-se. À SEAD. Em 20.12.10; 5134/00 cab. 5106/00 CITY MAR IMÓVEIS S/C LTDA. – Conforme Petição nº 5287/10 - Arquite-se. À SEAD. Em 20.12.10; 5135/00 cab. 5107/00 CITY MAR IMÓVEIS S/C LTDA. – Conforme Petição nº 5286/10 - Arquite-se. À SEAD. Em 20.12.10; 6106/03 cab. 5108/00 CITY MAR IMÓVEIS S/C LTDA. – Conforme Petição nº 5285/10 - Arquite-se. À SEAD. Em 20.12.10; 3207/02 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 5449/10 - Arquite-se. À SEAD. Em 20.12.10; 11.315/10 cab. 6078/03 WELINTON ARANTES - Arquite-se. À SEAD. Em 20.12.10; 4063/06 MÔNICA GOMES DA SILVA DE CARVALHO – Conforme Petição nº 5360/10 - Arquite-se. À SEAD. Em 20.12.10; 7726/08 cab. 955/08 ELTON ARANTES JÚNIOR – Conforme



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Petição nº 5302/10 - Arquite-se. À SEAD. Em 20.12.10; 4445/09 cab. 50.126/88
CLAUDEMIR PELICICE RODAS – Arquite-se. À SEAD. Em 21.12.10; 50.380/91 cab.
50.379/91 WALTER GONÇALVES – Conforme Petição nº 5299/10 - Arquite-se. À
SEAD. Em 21.12.10; 7864/09 cab. 51.886/91 PAULO CESAR PEDROSO GIATTI -
Arquite-se. À SEAD. Em 21.12.10; 2947/09 cab. 31.814/92 FERNANDO SENA
RODRIGUES E OUTRO - Arquite-se. À SEAD. Em 21.12.10; 5969/07 cab. 10.461/96
ALBERTO FERNANDES – Conforme Petição nº 5503/10 - Arquite-se. À SEAD. Em
21.12.10; 11.184/10 cab. 6526/99 SABRINA FERREIRA NOVIS - Arquite-se. À SEAD.
Em 21.12.10; 7213/04 JOSÉ DA FONSECA MIGUEL - Arquite-se. À SEAD. Em
21.12.10; 7927/05 RUFINO IGLESIAS MIGUEZ - Arquite-se. À SEAD. Em 21.12.10;
8865/09 cab. 3668/09 JOEL DOS SANTOS OLIVEIRA - Arquite-se. À SEAD. Em
21.12.10; 8708/09 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A - Arquite-se. À SEAD. Em
21.12.10; 2647/10 DORIVAL TERUEL AFONSO - Arquite-se. À SEAD. Em 21.12.10;
1438/10 cab. 50.913/87 ANTÔNIO CARLOS BUSSAB - Arquite-se. À SEAD. Em
22.12.10; 6279/95 ALBERTO FERNANDES – Conforme Petição nº 5164/10 - Arquite-
se. À SEAD. Em 22.12.10; 5649/08 cab. 5524/99 GISLER PEREIRA DOS SANTOS -
Arquite-se. À SEAD. Em 22.12.10; 5647/09 cab. 4775/95 MAURO RAMOS - Arquite-
se. À SEAD. Em 27.12.10; 2519/04 cab. 3187/98 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E
ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 5424/10 - Arquite-se. À SEAD. Em
27.12.10; 8877/07 cab. 7724/03 LORENZO TARQUINI - Arquite-se. À SEAD. Em
27.12.10; 2650/10 cab. 4023/04 ANTONIO CARLOS MOREIRA – Conforme Petição nº



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

5267/10 - Arquivo-se. À SEAD. Em 27.12.10; 3123/08 cab. 1568/07 RAFAEL LUIZ NACARATO - Arquivo-se. À SEAD. Em 27.12.10; 1889/10 cab. 5346/08 RAUL NUNES FIGUEIRO - Arquivo-se. À SEAD. Em 27.12.10; 11.769/10 NEUSA DA SILVA BARBOSA - Arquivo-se. À SEAD. Em 27.12.10; 11.819/10 FRANCISCO ROMERO TAVEIRA DOS SANTOS - Arquivo-se. À SEAD. Em 27.12.10; 1428/10 cab. 50.414/82 REGINA HELENA FONTES RABELO e Petição nº 4996/10 – Arquivo-se. À SEAD. Em 29.12.10; 6623/10 cab. 35.670/92 MÁRIO TEIXEIRA LEÃO FILHO E OUTRO e Petição nº 4983/10 - Arquivo-se. À SEAD. Em 29.12.10; 3322/04 cab. 97/93 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 5324/10 - Arquivo-se. À SEAD. Em 29.12.10; 6512/10 cab. 5670/00 ANTÔNIO FIGUEIREDO NETO - Arquivo-se. À SEAD. Em 29.12.10; 3438/10 cab. 7731/01 ADEMIR JOSÉ JACINTO E PETIÇÃO Nº 5429/10 - Arquivo-se. À SEAD. Em 29.12.10; 2923/06 ANDREA LAURINDVICIUS RIBEIRO E OUTRA - Arquivo-se. À SEAD. Em 29.12.10; 3063/02 EDNA DA SILVA RAMOS – Conforme Petição nº 5463/10 – Arquivo-se. À SEAD. Em 29.12.10.

ARQ^a. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS.
Chefe de Aprovação e Licenciamento de Obras/SEAL.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Atos CHEFE DO SEAL
Expediente Despachado em 10.12.10 e 13.12.2010.

INDEFERIDO, NOS TERMOS DO ART. 5º, § 1º DA LEI COMPL.68/09. PROSSEGUIR COM AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, EM ESPECIAL AS DETERMINADAS PELO ART. 3º DA LEI COMPL.68/09. EM 10.12.10. OS SEGUINTE PROCESSOS: 2561/10 cab. 4840/04 ANTONIO GALDINO DA S.LEMOS; 2503/07 cab. 50.538/87 ACACIO ALVES DE S. LIMA FILHO (À SEFI); 8592/07 cab. 36.346/80 LESLEY GONÇALVES FERREIRA (À SEFI); 4241/10 cab. 2711/08 LUIZ CARLOS M. RIBEIRO; 1361/10 cab. 67.265/92 PAULO JUNHO DA SILVA; 2247/07 cab. 7137/05 IVAN DOUGLAS DRECHT ESOTICO (À SEFI); 5556/07 MARIA BETANIA DA S. GONZAGA (À SEFI); 4390/08 cab. 4037/08 WILSON TADEU FONTANA (À SEFI); 973/05 cab. 4888/00 VALDIVINO JOAQUIM RODRIGUES (À SEFI); 1461/07 cab. 50.919/89 EDMÉA JOSÉ P. MARQUES (À SEFI); 5743/06 cab. 20/96 IRIS RIBEIRO SOARES (À SEFI); 7703/05 cab. 51.021/91 JOÃO BATISTA M. CABRITA (À SEFI); 4183/10 cab. 3656/95 JERÔNIMO SALLAN LAPLANA (À SEFI); 1812/06 cab. 537/95 DIRCE CÂNDIDA LEMOSI (À SEFI); 1884/10 cab. 7922/96 VITORINO DE OLIVEIRA S. FILHO (À SEFI); 1901/08 cab. 967/05 DJALMA PEREIRA DOS SANTOS E OUTROS (À SEFI); 5937/04 MARLENE DA SILVA XAVIER (À SEFI); 1883/10 cab. 9016/96 JOÃO ROBERTO CABEÇA; 4115/10 cab. 6783/01 MARCOS ROBERTO FIRMO; 2362/07 cab. 51.827/90 JOSÉ DA SILVA FILHO; 3840/10 cab. 3931/00 WANDI APARECIDA DA SILVA BLANCO (À SEFI); - 4136/10 cab. 3536/00 CARLOS ANTONIO WOLF – Indeferido,



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

projeto em desacordo com o local. A Sefi quanto as medidas legais cabíveis. Em 10.12.10; 6735/10 cab. 2646/10 YARA DE O. TAMELLINI - Indeferido, projeto em desacordo com o local. A Sefi quanto as medidas legais cabíveis, quanto a conservação. Em 10.12.10; 8816/10 JOÃO DIAS DE ARAÚJO – Indeferido, nos termos do art. 2º, § 2º da Lei Compl.68/09. Prosseguir com as medidas legais cabíveis, em especial as determinadas pelo art. 3º da Lei Compl.68/09, Em 10.12.10; 2526/04 cab. 26.450/77 JOÃO MATIAS M. SEIXAS - Indeferido, projeto em desacordo com o local. A Sefi para providências legais cabíveis. Em 13.12.10; 3232/10 cab. 52.248/88 ANA LUCIA DE AGUIAR VIANNA - Indeferido, projeto em desacordo com o local. A Sefi para providências legais cabíveis. Em 13.12.10; 4210/10 cab. 3554/93 MAURO ROBERTO GIANOTO - Indeferido, projeto em desacordo com o local. A Sefi para providências legais cabíveis. Em 13.12.10; 1364/10 cab. 8712/96 LUIZ HIROYUKI MAEDA - Indeferido, projeto em desacordo com o local. A Sefi para providências legais cabíveis. Em 13.12.10; 6248/10 cab. 7978/00 MARIA BARBOSA DA SILVA - Indeferido, projeto em desacordo com o local. A Sefi para providências legais cabíveis. Em 13.12.10; 1374/10 cab. 8479/00 ANTONIO DELLA ROVERE - Indeferido, projeto em desacordo com o local. A Sefi para providências legais cabíveis. Em 13.12.10; 2599/10 cab. 1154/02 DIVINO SANTOS DE ALMEIDA - Indeferido, projeto em desacordo com o local. Quanto a piscina não há como legalizar o que ainda não foi edificado. A Sefi quanto a conservação. Em 13.12.10; 6683/10 cab. 6588/02 CARLOS ESTEVES DE OLIVEIRA - Indeferido, projeto em desacordo com o local. A Sefi para



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

providências legais cabíveis. Em 13.12.10; 8957/09 cab. 1437/05 JOSÉ JACINTO ZAMBONI - Indeferido, nos termos do art. 5º, § 1º da lei 68/09. A Sefi para prosseguimento quanto as medidas legais cabíveis. Em 13.12.10; 3788/09 cab. 2730/06 JULIANA ROBERTA A. DOS SANTOS - Indeferido, projeto em desacordo com o local. A Sefi para providências legais cabíveis. Em 13.12.10; 6291/10 cab. 8562/06 EDISON FERNANDO G. GIMENEZ - Indeferido, projeto em desacordo com o local. A Sefi para providências legais cabíveis. Em 13.12.10; 5171/09 cab. 4859/09 RISONCLEIDE SOUSA RODRIGUES - Indeferido, projeto em desacordo com o local. A Sefi para providências legais cabíveis. Em 13.12.10; 1313/10 LUIZ VACCARI NETO - Indeferido, projeto em desacordo com o local. A Sefi para providências legais cabíveis. Em 13.12.10.

ARQ^a.VANESSA F.BAISI RAMOS - Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento/SEAL.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Atos DO SEAL
Expediente Despachado em 20.12.10 a 22.12.2010.

3626/10 cab. 7144/95 ALBERTO FERNANDES – Quanto a Petição nº 4690/10. Sim como requer. Conserve-se à título precário, nos termos do art. 5º da Lei 68/09, reforma e de acréscimos com 206,67m², pagos os emolumentos e o ISS em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. Em 20.12.10; 5753/10 cab. 5884/09 CONSTRUVAL INCORPORADORA E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA. – Regularize-se o início de obras; Aprovo o projeto arquitetônico de piscina, pago os emolumentos em 30 dias. Expeça-se a licença para edificar. Responsável Técnico Arq. Lídia Guimarães Matos CREA nº 5060243697/D. Em 20.12.10; 8757/09 cab. 2146/04 ERIVAN FRANCISCO DE MOURA E OUTRO – Conserve-se 251,83m², à título precário, nos termos da Lei 068/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 0685051037. Em 20.12.10; 4139/10 cab. 4137/10 MARIA AUXILIADORA L. DAMASIO – Referente ao processo nº 4137/10. Aprovo o projeto urbanístico; Expeça-se a licença para unificar, pago os emolumentos em 30 dias. Referente ao processo nº 4139/10. Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Fábio Espósito Pariz CREA nº 5061976320. Em 20.12.10; 5445/10 cab. 5444/10 RITA PINHEIRO CALDAS - Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS,



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. Em 20.12.10; 6782/10 cab. 3600/98 DEONICE FERREIRA LOPES SANTOS – Quanto a Petição nº 5348/10, não há para reconsiderar. Regularize-se os acréscimos conforme Lei 068/09, à título precário, observado o artigo 5º § 2º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Eduardo Donisete Despezzi CREA nº 5061265909. Em 20.12.10; 10.187/10 cab. 52.722/88 JOÃO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA E OUTROS – Compareça o Arq. Rafael Magalhães Nunes para atender comunique-se em 30 dias. 1) formar processo separado para a demolição; 2) os documentos devem conter os dois proprietários para que se possa unificar os lotes. Em 20.12.10; 7206/10 cab. 6123/01 CARLOS ROBERTO DO PRADO – Compareça a Arq. Fernanda Custódio da Silva, para esclarecimentos em 30 dias; indicar área aprovada, modificada e acréscimo à regularizar; ver anotações do emplacamento. Recolher taxa de análise. Em 20.12.10; 11.625/10 GILBERTO FERREIRA MOTTA – Compareça a Arq. Leda Maria P. Nardella para esclarecimentos em 30 dias, instruir corretamente o processo, apresentar cópia espelho IPTU, doc. Propriedade do imóvel, laudo de vistoria, recolher taxa de análise. Em 20.12.10; 11.637/10 LEVI LECIO CUBAS – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para esclarecimentos em 30 dias; apresentar doc. de propriedade do lote 17. Em 20.12.10; 11.646/10 ARMAZÉM GERAL SUPERMERCADOS S/A E OUTRO – Compareça o Arq. Dirceu Dias de Lima para esclarecimentos em 30 dias; instruir corretamente o processo, apresentar ART devidamente quitada, cópia documento de



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

propriedade, declaração madeiramento certificado, recolher taxa de análise, matrícula INSS, cópia IPTU. Em 20.12.10; 11.647/10 ARMAZÉM GERAL SUPERMERCADOS S/A E OUTRO – Compareça o Arq. Dirceu Dias de Lima para esclarecimentos em 30 dias; quanto a inscrição profissional, apresentar anuidade do CREA 2010. Em 20.12.10; 186/08 MARCELO GUIZZO – Sim como requer quanto a baixa de inscrição profissional na SEAL. À SEFL. Em 20.12.10; 1108/10 cab. 4899/95 LUIZ CARLOS PRADO – Indeferido, nos termos do art. 24 da lei 315/98 e art. 11º da lei 316/98; trata-se de legalização total, pav. superior já edificado. A Sefi. Em 20.12.10; 1260/10 cab. 4939/04 AILTON FRANÇA BITTENCOURT – Indeferido, projeto em desacordo com o local. Em 20.12.10; 4868/10 cab. 1503/06 JULIANO IACOVANTUONO – Referente ao processo nº 2560/10. Regularize-se, à título precário, conforme lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Eduardo Donisete Despezzi CREA nº 5061265909. Em 21.12.10; 10.746/10 cab. 50.432/82 CONSTRULABOR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. – Aprovo o projeto modificativo parcial com acréscimo de área, expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias. À SM. Responsável Técnico Eng. Roberto Ferreira Bechara CREA nº 5060361820. Em 21.12.10; 10.258/09 cab. 50.068/83 SÉRGIO DA SILVEIRA – Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Ney Vaz Pinto Lyra CREA nº 0685054037. Em 21.12.10; 5997/09 cab. 3758/99 TOMIE SUTO – Retifique-se alvará de Regularização nº 802/10



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

para correção da área a regularizar e modificada e emplacamento. Em 21.12.10; 9628/10 cab. 8014/09 REGINA SOLANGE CORREIA MATOS – Aprovo o projeto arquitetônico; Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. O Habite-se fica condicionado a efetivação da ligação do esgoto à rede coletora. Responsável Técnico Arq. Aldo do Carmo Fazioli CREA nº 0601017773. Em 21.12.10; 1405/10 ELISEU PEREIRA DA SILVA E OUTRO – Conserve-se à título precário, nos termos do art. 5º da lei 68/09, 142,11m², pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. Em 21.12.10; 2553/10 cab. 5416/06 SEBASTIANA NAPOLEÃO DIAS – Aprovo pela Lei 068/09 projeto de legalização de acréscimo e modificação; Expeça-se a licença, pago taxas, emolumentos, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. Em 21.12.10; 2583/06 cab. 7489/00 SHEILA CARBONEL BOFILL GORGATTI – Conforme Petição nº 5447/10 – Sim como requer quanto a baixa de inscrição profissional na SEAL. À SEFL. Em 21.12.10; 2498/06 MELISSA RODRIGUES QUITÉRIO – Conforme Petição nº 5378/10 - Sim como requer quanto a baixa de inscrição profissional na SEAL. À SEFL. Em 21.12.10; 11.694/10 REGIS ALBERTO GUERINI FILHO – Sim como requer quanto a inscrição profissional na SEAL. Em 21.12.10; 6634/10 cab. 50.974/82 CONJUNTO RESIDENCIAL FECHADO GRAPIRÁ – Compareça o Arq. Alessandro Donadon para atender comunique-se em 30 dias. Corrigir quadro de áreas. Existem mais áreas aprovadas. Em 21.12.10; 1487/03 cab. 52.212/86 LÉA ONOFRE



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LAGO – Sim como requer, quanto a Petição nº 5532/10, compareça o Arq. Daniel Orlandini Passos, para atender o solicitado em petição. Em 21.12.10; 2819/10 cab. 4397/06 HELITON FRANCO DE OLIVEIRA E OUTROS – Sim, como requer Petição nº 4527/10, revogo despacho de 10/09/10. Compareça o Eng. Milton Eli Ribas, para atender comunique-se, em 30 dias. 1) conforme aprovado no processo anterior se conservar o que deveria ter sido demolido a compartimentação e adversa do processo anterior a este, existindo áreas que sofreram influencia. Apresentar processo com os modificativos; e outros....Em 21.12.10; 2306/10 CELSO MICHAEL JORGE – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques para esclarecimentos em 30 dias; corrigir área descrita em planta; apresentar cortes, + elevações e indicar confrontantes, conforme título de propriedade. Em 21.12.10; 11.778/10 PAULO CESAR FRATTINI – Indeferido, nos termos dos art.ºs 6º e 7º da Lei 316/98. Arquite-se com vistas a Sefi. Em 21.12.10; 2981/10 cab. 50.793/83 SANDRO LUIZ BOUÇAS – Sim como requer na Petição nº 5518/10. Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Fábio Espósito Pariz CREA nº 5061976320. Em 22.12.10; 6021/07 LUIZ ROQUE DOS SANTOS BISPO - Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 0600909575. Em 22.12.10; 8420/10 cab. 50.488/81 CARLOS SÉRGIO DOS SANTOS – Compareça o Eng. Carlos Sérgio dos Santos para atender comunique-se em 30 dias.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

1) apresentar compartimentação, a chamada lei de contorno só contempla projetos unifamiliares; 2) não consta a aprovação de projeto vista que pelos processos nºs 51.240/82 e 51.250/82 o projeto não foi seguido como o aprovado. Apresentar cópia de projeto aprovado; 3) indicar reforma; 4) indicar modificativo; 5) indicar vaga autos lei 1044/05 e 1132/06; 6) indicar / implantar tratamento de esgoto esquemático; 7) indicar área permeável de 25% dos lotes unificados aproximadamente 403,50m²; 8) quadro medidores e correios; 9) cota de nível referencial e demais; 10) indicar acesso principal para o emplacamento; 11) lei 317/98 art. 48 tabela "A"; 12) observar que a m² do galpão é pelo menos 305,28m² maior que o indicado; 13) quanto ao processo de tratamento de esgoto e disposição dos efluentes, contém equívocos (cálculo do tanque séptico); 14) laudo do (aprovado) e memorial do reformado. Em 22.12.10; 11.312/10 cab. 3286/94 VITOR MANUEL RAMALHO PEDRO – Legalize-se pela Lei 316/98 – 51,65m²; Expeça-se a licença, pago taxas e emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Eduardo Caldeira CREA nº 5062501963. Em 22.12.10; 4192/10 cab. 5877/09 DANIEL DE OLIVEIRA – Legalize-se pela Lei 068/09 – 184,08m²; Expeça-se a licença, pago taxas e emolumentos, quitado o ISS em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. Em 22.12.10; 9844/10 cab. 3401/04 FERNANDO EUSTACHIO DA C. PEREIRA – Compareça o Arq. Ney Lyra para atender comunique-se, em 30 dias. 1) dividir os lotes de forma correta, observar a existência de um lote existir uma subdivisão; 2) cotar todas as faces dos lotes formados e o dos existentes; 3) ruas e



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

largura destas; 4) lotes lindeiros; 5) quadro de áreas; 6) assunto; 7) Vide FL. DESACORDO. Recolher taxa de análise. Em 22.12.10; 6231/10 cab. 2938/06 EDSON BUSET – Compareça a Arq. Renata Setúbal para atender comunique-se, em 30 dias.

1) apresentar memorial para construção da piscina; 2) caderneta de obras; 3) atestado do madeiramento; 4) ART da edificação da piscina; 5) laudo corrigir a ênfase do 3º item (esgotos); 6) fazer legenda do pretendido; 7) assunto (confuso); 8) quadro de áreas e áreas; 9) situação s/ escala; 10) planta térreo / planta 2º pav. da edícula e; 11) Vide planta DESACORDO. Em 22.10.12; 3801/09 cab. 7692/07 FERNANDO SENA RODRIGUES – Quanto a Petição nº 5325/10, não houve lançamento em duplicidade. Os 412m² referem-se ao projeto apresentado no proc. 5418/08 que difere do projeto legalizado através do processo nº 3801/09. Em 22.12.10; 2012/10 cab. 795/08 WALTER GALLETTO NETO – Compareça o Engº Raniery Freire Machado para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) cotas e dimensões faltantes; 3) cotar alturas no acostamento. Em 22.12.10; 2466/09 cab. 841/09 WALTER MAYBAURL – Quanto a Petição nº 5454/10. Não há ISS lançado na guia emitida em 25.11.10 resta a recolher ISS referente a modificativo sem acréscimo de 6,93m². Em 22.12.10; 8018/10 cab. 3573/09 SINIVALDO PRAXEDES DOS SANTOS – Compareça a ARq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se em 30 dias. 1) anexar memorial descritivo; 2) esclarecer se o modificado é a legalizar ou construir; 3) ART não corresponde ao proprietário e ao local. Recolher taxa de análise. Em 22.12.10; 4208/10 MARCO AURÉLIO DE SOUZA COUTO – Compareça o Eng. Marco Aurélio de Souza



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Couto para atender comunique-se em 30 dias. 1) corrigir local (loteamento); 2) corrigir situação s/ escala; e outros....Em 22.12.10; 11.662/10 VIVIANE FEKETE AMBROZIO – Compareça a Arq. Andréia Garcia de Medeiros para esclarecimentos em 30 dias; atualizar inscrição profissional; apresentar declaração de madeiramento certificada. Em 22.12.10; 11.687/10 ABC CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ME – Compareça a Arq. Luis Mariano Vila Iglesias para esclarecimentos em 30 dias; apresentar memorial descritivo, declaração de madeiramento legal e 01 via do projeto arquitetônico. Em 22.12.10; 11.779/10 J. LUSTOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. – Compareça o Arq. Alexandre Horvath para esclarecimentos em 30 dias; instruir corretamente o processo quanto a documentação. Em 22.12.10.

ARQ^a. VANESSA FRANÇA BAISI RAMOS.
Chefe de Aprovação e Licenciamento de Obras/SEAL.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos do DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Expediente Despachado em 20.12.10 a 23.12.2010.

6279/10 cab. 9279/09 ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO – Conforme Petição nº 5058/10 – Certifique-se. Em 20.12.10; 6728/05 cab. 50.989/90 ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO – Conforme Petição nº 5405/10 – Certifique-se pago os emolumentos, em 30 dias. Em 20.12.10; 8377/99 cab. 2260/93 RAILDO JOAQUIM DOS SANTOS – Conforme Petições nºs 5506/10 e 5507/10 – Sim como requer quanto a 2º via do alvará de conservação e cópia da planta, pago os emolumentos em 30 dias. Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 20.12.10; 2519/04 cab. 3187/98 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 5424/10 - Certifique-se pago os emolumentos, em 30 dias. Em 20.12.10; 10.015/10 cab. 9638/10 SABEL INCORPORADORA E ADMINISTRADORA LTDA. E OUTROS – Aprovo o projeto arquitetônico, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Labat Construtora e Incorporadora LTDA. CREA nº 0600401380. Em 21.12.10; 5905/10 cab. 3986/09 CARLOS AUGUSTO ZELLI – Conforme Petição nº 4904/10 – Certifique-se pago os emolumentos, em 30 dias. Em 21.12.10; 11.769/10 NEUSA DA SILVA BARBOSA – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 21.12.10; 6021/02 cab. 51.264/85 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 5489/10 – Certifique-se. Em 21.12.10; 11.819/10 FRANCISCO ROMERO TAVEIRA DOS SANTOS – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 22.12.10;



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

8077/10 cab. 3742/02 SÉRGIO ROSA JUNIOR – Conforme Petição nº 5292/10 –
Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 22.12.10; 7046/10 cab. 4684/10
EDSON FAZOLI – Conforme Petição nº 5450/10 – Compareça o peticionário para
esclarecimentos, em 30 dias. – Os lotes não foram unificados. – Não consta memorial
descritivo do remanejamento. Em 22.12.10; 4578/07 cab. 4577/07 EDSON DE LIMA
JÚNIOR – Conforme Petição nº 5208/10 – Certifique-se, pago os emolumentos, em 30
dias. Em 23.12.10; 9438/10 cab. 50.148/83 THAÍS OLIVEIRA ANDRADE – Conforme
Petição nº 5504/10 – Certifique-se, pago os emolumentos, em 30 dias. Em 23.12.10.

ENGº. ROBERTO COSTA.
Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras/DLF.



Atos DO SEAL
Expediente Despachado em 27.12.10 a 30.12.2010.

1988/10 cab. 50.585/90 EVERALDO DE MORAES FERREIRA – Quanto a Petição nº 5467/10. sim como requer. Conserve-se à título precário, nos termos do art. 5º da lei 68/09, acréscimo com 8,62m², pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Fábio Espósito Pariz CREA nº 5061976320. Em 27.12.10; 8611/10 cab. 832/07 KAMADA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA. – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se a licença, pago o emplacamento, em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Diogo Soiti Kamada CREA nº 142.000/D. Em 27.12.10; 10.185/09 cab. 2796/05 ESMAEL ISIDORO MAEZ – Aprovo o projeto de acréscimo de área e legalização com 127,03m²; Expeça-se a licença, pago taxa e emolumentos, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Reinaldo Vieira CREA nº 105.180/D. Em 27.12.10; 9568/10 ANTONIO CARLOS DA COSTA – Sim, como requer. Revogo o despacho de 07/12/10. Aprovo o projeto; expeça-se a licença, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Daniel Orlandini Passos CREA nº 5060887762. Em 27.12.10; 9338/09 GERALDA CÉLIA DE SOUZA – Aprovo o projeto arquitetônico; Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 27.12.10; 3883/10 LUCIANA SERAFIM – Retifique-se licença de construção nº 1067/10 para correção do emplacamento. Em 27.12.10; 5997/09 cab. 3758/99 TOMIE RUTO – Compareça o Eng. Nilson dos Santos Marques



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

para esclarecimentos em 30 dias; indicar divergência quanto as áreas indicadas em plantas e sanar irregularidades. Em 27.12.10; 6984/10 cab. 52.209/91 GEOVANI CAVALHEIRO – Quanto a Petição nº 5296/10. Sim como requer, atender o solicitado no despacho de 24.09.10, em 30 dias. Em 27.12.10; 5532/10 cab. 3011/00 EDSON DE LIMA JÚNIOR – Compareça o requerente da Petição nº 5357/10 para esclarecimentos em 30 dias. – Protocolar primeiro a Baixa de Responsabilidade do Engº Marco Aurélio de Souza Couto. Em 27.12.10; 4749/10 CONDOMÍNIO HANGA-ROA – Compareça o Eng. Civil Alexandre Fernandez para esclarecimentos em 30 dias; quanto a regularidade da inscrição profissional na SEAL. Em 27.12.10; 5312/10 PEDRO PAULO DE GIACOMO E OUTRO – Compareça o Arq. Alberto Fernandes para atender comunique-se em 30 dias. 1) assunto; 2) quadro de áreas: computar toda a área de piso do pav. superior; 3) dimensionar vagas de autos; 4) área de lazer: construída; 5) Guarita: recuo e dimensão; 6) implantação das valas: ≠ do projeto; 7) cotas de piso; 8) calha e condutor no telhado da guarita. Recolher taxa de análise. Em 27.12.10; 5994/10 CLAUDEMIR PELICICE RODAS – Sim como requer qto. a Petição nº 5223/10; compareça novamente o Resp. Téc., em 30 dias. Em 27.12.10; 6957/10 ALVARO FILOCREÃO B. DA CUNHA – Quanto a Petição nº 5158/10. Sim como requer baixa do profissional Arq. Marilsa Lopes Pancotti para o P.A. 6957/10. Quanto a Petição nº 5159/10. Não há o que deferir, pois somente o Resp. Téc., poderá peticionar questões técnicas e também será necessária a substituição de todos os documentos com a participação da nova Resp. Téc., desde que esteja em dia com a sua inscrição no



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Município. Após ao Sefi. Em 27.12.10; 5462/10 cab. 8815/03 FERNANDA RIVA E OUTROS – Quanto a Petição nº 5493/10. Sim como requer, cancele-se a guia referente ao ISS de 128,50m², considerando que a área conservada é de 109,01m² e que foi lançada sobre 128,50m² do proc. 5225/07. Em 27.12.10; 9532/10 JOÃO CLÁUDIO SILVA DE LIMA – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues para atender comunique-se, em 30 dias. 1) dormitórios: A \geq 10,00m²; 2) valas de infiltração \neq do projeto a implantação; 3) verificar somatória das cotas. Recolher taxa de análise. Em 27.12.10; 11.727/10 GABRIEL HERNANDES NETO – Compareça o Arq. Paulo R. Stocco Neto para esclarecimentos em 30 dias; instruir corretamente o processo; cópia do IPTU, doc. propriedade; caderneta de obras (termo), declaração madeiramento legal. Em 27.12.10; 11.767/10 CARMEN MINGORANSE BABERO – Compareça o Eng. Eduardo César Lima Tomé, para esclarecimentos em 30 dias; apresentar memorial descritivo, sanar ausência de assinatura em planta, declaração madeiramento, termo caderneta de obras, matrícula INSS, recolher taxa de análise. Em 27.12.10; 6730/09 cab. 625/94 MAURO MINAMOTO – Quanto a Petição nº 5427/10 e Processo nº 6729/09. Sim como requer. Revogo o despacho de 31/05/10, referente ao processo nº 6729/09. Aprovo o remanejamento de áreas; expeça-se a licença pago taxa e emolumentos, em 30 dias. Apresentada cópia da matrícula do imóvel para a retirada da licença. Responsável Técnico Arq. Milton Takahaki Taguchi CREA nº 0600828036. Em 27.12.10; 2933/09 cab. 2819/08 QUELI TEZARI DE ALMEIDA SANTOS – Conserve-se 447,78m² à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892. Em 27.12.10; 4129/10 cab. 10.631/96 MARCELO GODINHO LOURENÇO – Compareça o Eng. Marcelo G. Lourenço para esclarecimentos em 30 dias; rever planta do pav. térreo indicada como aprovada; há omissões de áreas referente ao processo anterior aprovado, que devem constar para regularização. Em 28.12.10; 1191/10 cab. 4580/93 FABIANA MARTINS DO PRADO – Complemento de emolumentos, pago em 30 dias. Em 28.12.10; 2597/10 cab. 52.183/89 CONEXÃO CONSULTORES E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. – Compareça o Eng. Carlos Sérgio dos Santos para esclarecimentos em 30 dias; apresentar cortes e elevações. Em 28.12.10; 3247/07 FÁBIO RODRIGO CUZZATTI – Conserve-se 22,95m² à título precário, nos termos da lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS em 30 dias. “Juntar ART atividade 29 com 22,95m²”. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Rosa Maria Poppi Neves Berti CREA nº 0600926892. Em 28.12.10; 1457/10 cab. 8204/09 MARIA MADALENA DE OLIVEIRA – Conserve-se à título precário, nos termos do art. 5º da lei 68/09, 161,26m², pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Jairo Rodrigues Batista CREA nº 5061206399. Em 28.12.10; 1529/10 ADÃO APARECIDO MENDES BATISTA – Regularize-se à título precário, conforme Lei 068/09, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rafael Miranda Mendes Batista CREA nº 5062186930. Em 28.12.10; 6577/10 cab. 7100/01 JURANDIR RONDINA – Compareça Arq. José Pereira da Silva para



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

esclarecimentos em 30 dias; apresentar documento de propriedade do imóvel. Em 28.12.10; 304/10 cab. 6472/09 MÁRIO FLÁVIO BOUVIER – Anulo a licença de regularização nº 772/10, expeça-se a licença para edificar 112,00m². Em 29.12.10; 9623/10 cab. 5995/94 JOÃO LUCIANO GRANADO – Legalize-se, nos termos da Lei 316/98 e 324/98, acréscimo com 182,72m², modificativo com 64,99m² e piscina com 48,78m², pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Alessandro E. L. Donadon CREA nº 5061268566. Em 29.12.10; 4805/04 ADRIANA HJERTQUIST CARNEIRO – Conforme Petição nº 5418/10 – Quanto a Petição nº 5418/10, sim como requer quanto a baixa de inscrição profissional na SEAL. À SEFL. Em 29.12.10; 2559/10 cab. 50.897/83 WAGNER SABATINI RIBEIRO – Conserve-se à título precário, nos termos do art. 5º da lei 68/09, acréscimos com 100,90m², modificativo com 19,98m² e piscina com 22,32m², pago ISS e emolumentos em 30 dias. Apresentar ART com área corrigida. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Eduardo Donisete Despezzi CREA nº 5061265909. Em 29.12.10; 3063/02 EDNA DA SILVA RAMOS – Quanto a Petição nº 5463/10, sim como requer; expeça-se a 2º via do alvará de construção, pagos os emolumentos em 30 dias. Em 29.12.10; 10.291/10 cab. 7060/99 CARLA PIRES PRIOSTI DA SILVA – Aprovo o projeto arquitetônico; Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Jairo Rodrigues Batista CREA nº 5061206399. Em 29.12.10; 4043/10 cab. 8042/98 SÉRGIO LUIZ PENÃO – Regularize-se, conforme Lei 068/09, à título precário, observado o artigo 5º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Eng. Nilson dos Santos Marques CREA nº 0600599243. Em 29.12.10; 836/10 cab. 6398/08 PAULA LUCIA SERAFIM PEIXOTO – Conserve-se 82,00m² à título precário, nos termos da Lei 68/09 e seu art. 5º, pago os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Elaine Magda de Marchi Silva CREA nº 0600924002. Em 29.12.10; 4721/09 RUFINO IGLESIAS MIGUEZ – Aprovo o projeto arquitetônico; Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Eng. Maria Joanilde Amâncio CREA nº 165.586/D. Em 19.12.10; 7838/10 cab. 53.079/87 VITOR BATISTA PINTO JUNIOR – Compareça a Arq. Renilda dos Santos para atender comunique-se, em 30 dias. 1) para o pretendido deverá o projeto contemplar uma situação intermediária; 2) contar em desenho, nas situações as edificações existentes e sua devida amarração em cotas; 3) quadro de áreas, constar a m² das edificações; 4) colorir de acordo A ABNT; 5) memorial descritivo das situações; 6) a ART deverá ser assinada; 7) situação s/ escala; 8) assunto (remanejamento de lotes); 9) proprietários (2). Recolher taxa de análise. Em 29.12.10; 9068/10 cab. 52.494/88 FERNANDO SENA RODRIGUES – Compareça o Eng. Paulo Rubens Arieta Filho, para atender comunique-se em 30 dias. 1) atender CQ de 20/10/10 por completo. Quanto as orientações magnéticas (azimutes) e quanto ao acesso para a área. Em 29.12.10; 9807/10 cab. 18.197/97 VAGNER BERNARDO E OUTROS – Compareça a Arq. Renata Setúbal para atender comunique-se, em 30 dias. 1) formato do lote; 2) D.L. C.S. Estadual 12342/78; 3) fachadas; 4) planta de implant. e cobertura cotar e nomenar correto; 5) quadro de



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

áreas; 6) endereço; 7) proprietário; 8) situação s/ escala; 9) título de propriedade faltando FLs.; 10) cotar plenamente e corretamente as peças gráficas; 11) projeto de esgoto insuficiente. Recolher taxa de análise. Em 29.12.10; 9488/10 DOMINGOS JOSÉ CARLOS SPINELLI – Aprovo o projeto arquitetônico; Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Flávio José Martins Nesse CREA nº 0682547035. Em 29.12.10; 7292/10 CELSO ARRUDA DOS SANTOS – Quanto a Petição nº 5529/10. Sim como requer quanto a desistência do processo de construção e cancelamento da guia referente a aprovação do projeto, restando a serem pagos taxas de análise e emplacamento, que são devidas e serão lançadas após cancelamento da guia. Em 29.12.10; 8993/10 MANUEL ANTONIO DA SILVA VILARES – Aprovo o projeto arquitetônico; Expeça-se a licença para edificar, pago os emolumentos em 30 dias. Apresentar AVCB, quando do “Ocupe-se”. Responsável Técnico Arq. Ralf Richlowsky CREA nº 0600989309. Em 29.12.10; 7752/04 RITA DE CÁSSIA CRUZ ENGELENDER – Conforme Petição nº 5579/10 – Sim como requer quanto a baixa de inscrição profissional na SEAL. À SEFL. Em 29.12.10; 6843/10 cab. 4891/05 TANIA CRISTINA TRIPODE – Sim como requer quanto as Petições nºs 5326/10 e 5327/10. Compareça o Eng. Carlos Vicentino para atender comunique-se em 30 dias. 1) dimensões e área da piscina; 2) cota de recuo. Em 29.12.10; 8308/10 cab. 8172/05 PAULO ROBERTO DE ANDRADE DA COSTA – Compareça o Arq. Junio Roberto do Nascimento para atender comunique-se, em 30 dias. 1) recolher taxa de análise; 2) assunto: regularização ou construção; 3) anexar título de propriedade em



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

nome do novo proprietário; 4) anexar documentos faltantes: dependendo do assunto; 5) observar que há alterações / modificações internas; 6) quadro de áreas: piscina demolida e demais alterações; 7) recuos piscina; 8) legenda. Em 29.12.10; 10.181/10 CINTHIA TANAKA GIMENEZ – Compareça o Arq. Venícius Diniz para atender comunique-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas: somar projeto da cobertura; 2) dormitórios: $A \geq 10,00m^2$ cada; 3) dormit. empregada: C.S.E. não permite ligação com a cozinha; 4) verificar e corrigir cotas de níveis; 5) corrigir elevações; 6) indicar altura do pergolado; 7) projeto de esgoto: corrigir; 8) J1: $A \geq 0,60m^2$. Recolher taxa de análise. Em 29.12.10; 11.243/10 VANESSA FEIO PEREIRA SANTOS – Compareça o Arq. Rogério de Santana para atender comunique-se em 30 dias. 1) largura da rua; 2) recuos piscina; 3) altura do pergolado; 4) dispensa: $Pd \geq 2,50m$; 5) projeção vazia. Recolher taxa de análise. Em 29.12.10; 11.979/10 JOÃO LUIS PEREIRA – Compareça o Arq. Umberto Andrade para esclarecimentos em 30 dias; instruir corretamente o processo; cópia espelho IPTU; documento de propriedade; declaração madeiramento legal, comprovante de pagamento da ART. Em 29.12.10; 3648/02 EMÍLIA ROSA DE ASSUNÇÃO – Conforme Petição nº 5248/10 – Indeferido. Não identificamos a peticionaria como parte do processo. Em 29.12.10; 7643/10 cab. 7642/10 RUBEN DEL RIO GONZALEZ E OUTROS – Referente ao processo nº 7642/10. Indeferido. Projeto em desacordo com o Código Sanitário Estadual. Obras iniciadas: DIA 7561. Em 29.12.10; 3380/10 cab. 19.762/97 ANGELINA RIBAS – Quanto a Petição nº 5422/10 nada há que se reconsiderar. Legalize-se à título precário, conforme Lei 068/09,



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

observado o artigo 5º, § 2º, quitado os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Rosely Rodrigues F. de Mello CREA nº 0601514772. Em 29.12.10; 5134/10 cab. 5411/04 JOY ADMIN. PART. IMOB. LTDA. – Compareça a Arq. Célia Regina Montini para atender comunique-se, em 30 dias. Trata-se de legalização total. Completar documentos. Em 29.12.10; 6715/10 cab. 2573/04 SALETE DA SILVA MENDES – Sim, como requer. Legalize-se pela Lei 068/09, piscina de 6,02m², acréscimo de 14,21m² e modificativo de 10,05m², pago os emolumentos, taxas e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se as taxas. Responsável Técnico Arq. Adriana Gavaldão Casolaro CREA nº 5060037690. Em 30.12.10.

ARQ^a. VANESSA F.BAISI RAMOS.- Chefe de Aprovação e Licenciamento de Obras/SEAL.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Atos do DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
Expediente Despachado em 27.12.10 a 30.12.2010.

11.924/10 MARCIA TIEMI MURATA PINCELLI – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 27.12.10; 11.664/10 cab. 2698/94 ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 27.12.10; 8031/01 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS DE BERTIOGA – Conforme Petição nº 5580/10 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 27.12.10; 4724/09 cab. 324/03 CLÁUDIO ODAIR DOS SANTOS – Conforme Petição nº 5300/10 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Corrija-se o emplacamento da casa 01 de 986 para 786 promova-se as correções sem ônus para o administrado. Em 27.12.10; 4081/04 cab. 4224/95 RONALDO BARREIRO DE CASTRO – Conforme Petição nº 5587/10 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 28.12.10; 3347/09 cab. 2255/01 UELSON SOARES MOREIRA – Conforme Petição nº 5528/10 - Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 28.12.10; 947/10 cab. 946/10 PRAIAS PAULISTAS S/A E OUTROS – Revogo o despacho de 01/12/10, encaminhe-se à análise, a licença para edificar depende de licenciamento ambiental. Em 28.12.10; 9437/10 cab. 50.316/87 MATHEUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA. – Aprovo o projeto arquitetônico. Regularize-se 377,00m², até o estado em que se encontra e expeça-se a licença para edificar as obras faltantes, pago os emolumentos, em 30 dias. Por ocasião da expedição da Carta de Habitação deverá ser apresentado certidão da



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

SABESP atestando ligação definitiva de água e esgoto. Referente ao processo nº 7389/10. Sim como requer quanto a unificação dos lotes 01 a 16, expeça-se a licença pago os emolumentos, em 30 dias. Responsável Técnico a Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040. Em 28.12.10; 9100/09 cab. 50.643/88 DEVANIR HIDEO EYAMA – Conforme Petição nº 5639/10 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 28.12.10; 7479/08 cab. 6652/04 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GREEN WAVES – Conforme Petição nº 5603/10 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. Em 28.12.10; 6608/10 cab. 3758/99 TOMIE SUTO – Conforme Petição nº 5333/10 – Certifique-se, pago os emolumentos em 30 dias. (Pet. 5333/10, folhas 40 do proc.5997/09). Em 28.12.10; 6817/09 ROSELY RODRIGUES FURTADO DE MELLO – Conforme Petição nº 5496/10 – Indeferido, o processo nº 6817/09 não trata de unificação de lotes. Em 29.12.10; 1916/07 cab. 52.758/89 JOÃO PEDRO PORTO TERRA – Conforme Petição nº 5640/10 – Certifique-se, pago os emolumentos, em 30 dias. Em 29.12.10; 51.221/90 CARLOS ROBERTO MARTINS PARRA – Conforme Petição nº 5641/10 – Certifique-se, pago os emolumentos, em 30 dias. Em 29.12.10; 11.977/10 cab. 50.316/87 MATHEUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA. – Expeça-se a Licença para edificar 9.082,62m², conforme inicial; pago os emolumentos em 30 dias e apresentado ART legível do projeto de instalação elétrica, ART do projeto estrutural assinado, projeto aprovado pelo corpo de bombeiros em sessenta dias. Piscina deve ser objeto de projeto detalhado conforme Código



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Sanitário. Apresentar especificação condominial em sessenta dias. Retirar aprovação do projeto arquitetônico. Responsável Técnico a Melo e Santana Arquitetura LTDA. CREA nº 0658040. Em 30.12.10.

ENGº. ROBERTO COSTA.
Diretor de Licenciamento e Fiscalização de Obras/DLF.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2011 – SEFI

ENG. ROBERTO COSTA, Diretor de Licenciamento e Fiscalização - DLF, da Secretaria de Serviços Urbanos – SU, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

CONSIDERANDO que compete ao Sefi a expedição de Carta de Habitação, e assemelhados, **considerando** que consta em lei a metodologia do cálculo do ISS, **considerando** que não há distinção legal entre os fiscais da PMB, **considerando** que faz-se necessário impor medidas de eficiência, economia e celeridade na condução das atribuições do Sefi.

DETERMINA que os processos que estiverem com carga para o Sefi, em fase de expedição de Carta de Habitação, Ocupe-se, baixa de licença, ou conservação compulsória; em que for verificado o não lançamento do ISS, este deverá ser calculado e lançado pelo Sefi.

O cálculo detalhado do imposto, assim como identificação do fiscal que calculou, deverá fazer parte do processo. O Chefe do Sefi deverá adotar as medidas que achar necessárias a verificação da exatidão do cálculo, assim como seu recolhimento.

A administração do ISS é atribuição originária da S.A. e esta Ordem de Serviço deve ser aplicada restritivamente nos procedimentos finais dos processos de licenciamentos edifícios.

***Esta Ordem de Serviço passa a vigorar nesta data.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.***

Bertioga, 05 de Janeiro de 2011.

ENG. ROBERTO COSTA

Diretor de Licenciamento e Fiscalização – DLF – Reg.301



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ORDEM DE SERVIÇO N. 02/2011 – SEAL

ENG. ROBERTO COSTA, Diretor de Licenciamento e Fiscalização - DLF, da Secretaria de Serviços Urbanos – SU, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

CONSIDERANDO que se faz necessário definir prioridades; coordenar e controlar sua execução dentro dos padrões de eficiência e eficácia.

DETERMINA que o SEAL deverá organizar de tal forma que as atividades dos arquitetos e engenheiros lotados nesta Seção serão, prioritariamente de análise e licenciamento edilício, dentre estes serão prioritários os de construção.

Os processos devem ser distribuídos, observando-se a ordem cronológica e recolhidos diariamente ao final do expediente.

Caberá a cada analista cumprir a meta de despachar doze processos diariamente. Deverá o Chefe da SEAL estabelecer metodologia para aferir o cumprimento da cota, semanalmente.

A título de referência, foi considerado a dedicação exclusiva de 7,00 horas diárias e o dispêndio médio de 35 minutos por processo.

Na hipótese de descumprimento da meta estabelecida deverá o Chefe do SEAL, apurar as causas e propor as medidas cabíveis.

Excepcionalmente, poderá ser estabelecido “tempo referência” diverso, para processos mais complexos ou mais simples.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 05 de Janeiro de 2011.

ENG. ROBERTO COSTA

Diretor de Licenciamento e Fiscalização – DLF – Reg.301



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 31/12/2010 A 06/01/ 2011

SIM, COMO REQUER.

11973/10 – MEIRE RIBEIRO DOS SANTOS ARAGÃO; 11956/10 – WAGNER MANOCCHIO; 12064/10 – URIEL LUCAS; 11958/10 – ALESSANDRO PINTER;

RESTITUA-SE, COM BASE NA LEI 324/98

05939/09 – CAB.4424/01 - ISAIAS VENANCIO DE MELO - AUTORIZO A COMPENSAÇÃO DOS VALORES PAGOS A MENOR DE 2008/2010. RESTITUA-SE COM BASE NA LEI 324/98, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 204,00 REFERENTE A IPTU PAGO A MAIOR EM 2007 A FAVOR DE ISAIAS VENANCIO DE MELO E SM;

CERTIFIQUE-SE

12034/10 – 3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO; 11997/10 – ALEXANDRE MARQUES SILVEIRA;

COMPAREÇA EM TRINTA DIAS PARA APRESENTAR DOCUMENTO FALTANTE.

12024/10 – GISLAINE RIBEIRO REGO

MARA LÚCIA LARA FERNANDES
CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Exonera, a pedido, Simone Gil Costa do cargo em comissão de Assessora de Gabinete de Secretaria – AS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, bem como o disposto no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir desta data, **SIMONE GIL COSTA**, Registro Funcional n. 3160, do cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE SECRETARIA – AS**, com fundamento legal no artigo 42, II, da Lei Municipal n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de janeiro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2011

Nomeia Talita do Nascimento Fonseca para
o cargo em comissão de Assessora de
Gabinete de Diretoria - AD.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **TALITA DO NASCIMENTO FONSECA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE GABINETE DE DIRETORIA – AD**, com vencimentos CCC-IV, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de janeiro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2011

Exonera, a pedido, Marcia Nagamura do cargo de provimento efetivo de Bióloga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, segundo o qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do Processo Administrativo n. 11739/2010, pela servidora, sua exoneração do cargo de Bióloga,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 16 de dezembro de 2010, **MARCIA NAGAMURA**, Registro Funcional n. 1084, do cargo de provimento efetivo de **BIÓLOGA**, conforme disposto no art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de dezembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de janeiro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2010

Revoga cessão do servidor Mauricio dos Santos Souza cedido à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 68, da Lei Complementar n. 01, de 29 de março de 2001, bem como as manifestações contidas nos autos do Processo Administrativo n. 1369/09,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 03 de janeiro de 2011, a cessão do servidor **MAURÍCIO DOS SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Administração, Registro Funcional n. 300, cedido à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo através da Portaria n. 299, de 13 de maio de 2009.

Parágrafo único. O servidor retornará à execução dos serviços junto à Secretaria de Serviços Urbanos – SU ou aos seus órgãos subordinados conforme deliberação de seu superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de janeiro de 2011. (PA n. 1369/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 005, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

Transfere Sonia Regina Gutiez do cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente – SETES para o cargo em comissão de Chefe de Setor de Ambulatório – SEEFA.

O Arquiteto **JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, **SONIA REGINA GUTIEZ**, Registro Funcional n. 3111, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Expediente – SETES para o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE AMBULATÓRIO - SEEFA**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCJ, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 006, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

Nomeia Marcos Ferreira de Oliveira para a função de confiança de Chefe de Setor de Expediente – SETES.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e o disposto no artigo 12, II, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, Inspetor de Alunos, Registro Funcional n. 4174, para a função de confiança de **CHEFE DE SETOR DE EXPEDIENTE – SETES**, órgão subordinado à Secretaria de Saúde – SS, com vencimentos CCJ, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 007, DE 07 DE JANEIRO DE 2011

Transfere Ana Maria Pereira da Silva da Secretaria de Serviços Urbanos - SU para a Procuradoria Geral do Município – PGM.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERE, a partir desta data, **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**, Técnico Auxiliar, Registro Funcional n. 747, da Secretaria de Serviços Urbanos – SU para a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de janeiro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município